

9912 018319 31/12/99 01 JUN 2000
005-001-DOACAO DE TERRENO
MARAVILHA TRANSP.RODOVIARIOS LTDA

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apucarana

MARAVILHA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., por seu sócio-gerente abaixo assinado, vem requerer através deste o benefício abaixo especificado ao mesmo tempo em que prestamos as informações exigidas pelo Artigo 6º do Decreto 156/93 e Artigo 4º da Lei nº 168/93.-

01- O benefício requerido é a doação dos lotes 9 e 11 da quadra 03 do Parque Industrial Zona Norte II.-

02- O nome e o endereço da requerente é o seguinte:

MARAVILHA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.-

AV. CURITIBA, 1212 1º ANDAR SALA 4.-

FONE: 0 XX 43 - 423 0262.-

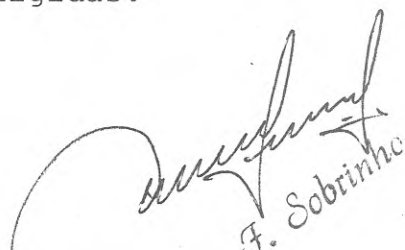
03- A atividade econômica é Transporte Rodoviários de Cargas, Intermunicipais, interestaduais e internacionais, tendo Como código Nacional de Atividades Econômicas o de nº 6026-7-02.-

04- Inscrição no CNPJ sob o nº 01742517/0001-19

05- Inscrição Estadual nº 90132176-00

06- O número de empregados já existentes são em número de 10 (Dez) e assim que construir no terreno pleiteado este número de empregados passará para 20 (vinte) diretos e mais 30 indiretos.-

07- Segue em anexo as Certidões Negativas exigidas.-

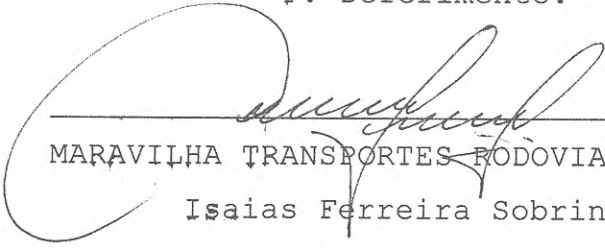

F. Sobrinho

- 08- Os serviços prestados atualmente é o de Transportes Rodoviários de Cargas em Geral, após a conclusão da obra No terreno pleiteado ampliará suas atividades nas Seguintes áreas, lavagem de caminhões e carretas, oficina Mecânica, abastecimento de óleo diesel, etc...
- 09- O montante dos investimentos será:
- a-) Curto prazo R\$ 150.000,00
 - b-) Médio prazo R\$ 150.000,00
 - C-) Longo prazo R\$ 150.000,00
- 10- Informamos que não há riscos de poluição.-
- 11- O faturamento bruto mensal já em funcionamento é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), com a ampliação passará para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais).-
- 12- VOLUME DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS:

Prazo	Federais	Estaduais	Municipais
Curto	5.800,00 mensal	10.000,00 mensal	500,00 anual
Médio	10.000,00 mensal	20.000,00 mensal	800,00 anual
Longo	16.000,00 mensal	32.000,00 mensal	800,00 anual

- 13- Segue em anexo Contrato Social e Alteração.-
- 14- Segue em anexo Anteprojeto de Edificações.-

Nestes Termos,
P. Deferimento.-


MARAVILHA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.-

Isaias Ferreira Sobrinho.-

Sócio-Gerente.-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

0910201-9
01 MAR 2000
ARF APUCARANA

3.439.478

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CGC: 01.742.517/0001-19
MARAVILHA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
AV CURITIBA 1212 1 ANDAR - SALA 04 CENTRO
CEP: 86800-000 APUCARANA PR

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE,
PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDE-
RAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

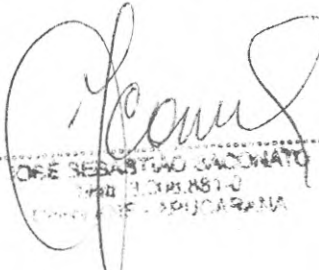
ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CON-
TRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUIN-
DO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM
DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FA-
ZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 01/09/2000- EMITIDA EM 01/03/2000

-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO / ASSINATURA


JOSE SEBASTIAO SACCONATO
PROCURADOR GERAL DA FAZENDA
NACIONAL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
OBA. DRR - AR: APUCARANA

25/05/2000
09:39:00
015366
XHJ2

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NUMERO: 187399-60

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ: 01742517/0001-19
RAZAO SOCIAL: MARAVILHA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DEBITO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE, NESTA DATA.

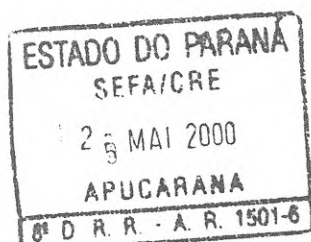
OBS: ESTA CERTIDAO ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CAD.ICMS/PR

FINALIDADE: PARA FINS DE CONTRATACAO JUNTO AO PODER PUBLICO.

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO PODERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET **
[HTTP://WWW.PR.GOV.BR/SEFA/CERTIDAO.HTML](http://www.pr.gov.br/sefa/certidao.html)

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 24/07/2000 - FORNECIMENTO GRATUITO).

APUCARANA, 25/05/2000



[Handwritten signature]

(CARIMBO E ASSINATURA DO AGENTE FISCAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROTOCOLO
14889/2000

CERTIDÃO
NEGATIVA Nº

135/2000

CADASTRO
IMOBILIÁRIO

DATA VALIDADE
29.05.2000

O MESMO

NOME DO REQUERENTE

PARA FINS DE DIREITO

FINALIDADE

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
4.623

MARAVILHA TRANSPORTADORA ROD.

NOME DO CONTRIBUINTE

SEDE - CENTRO

BAIRRO

QUADRA

LOTE
5970

COMPLEMENTO
1 ANDAR SALA

UNIDADES
04

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO ESTABELECIMENTO COM A LOCALIZAÇÃO ACIMA DESCRITA, FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORES CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO DESCRITO NESTA CERTIDÃO.

APUCARANA, 20 DE FEVEREIRO DE 2000

MARIA JOSE ROSSI

MAURO PRETI



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº004592000-14622002

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:01.742.517/0001-19
NOME:MARAVILHA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ENDEREÇO:RUA PINHO ARAUCARIA 707
BAIRRO ou DISTRITO:NH AFONSO A CAMARGO
MUNICÍPIO:APUCARANA
ESTADO:PR
CEP:86803-370

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 28 DE FEVEREIRO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social

MARAVILHA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Inscrição

01.742.517/0001-19

Endereço

AV CURITIBA, 1212 – 1º ANDAR SALA 4 - CENTRO
APUCARANA/PR – CEP 86800-000

Validade

28/08/2000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Apucarana/Pr

01 de Março de 2000

Local e data de emissão

Assinatura e carimbo

ULISSES GALIAN
MAT. 039944-0
GERENTE**00590828-7** Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE APUCARANA



ESTADO DO PARANÁ

Cartório de Protestos e Registro de Títulos e Documentos

Dr. Adalberto Machado da Ponte

OFICIAL

Rua Lapa, 145 - 1º andar - Sala 11 - Cond. Centro Executivo - Fone/Fax (0xx43) 423-4277 - Cx. P. 900 - CEP 86800-310 - Apucarana - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos **05 ANOS** não encontrei qualquer título protestado em que figure como devedor(a): Maravilha Transportes Rodoviários Ltda, CNPJ: 01.742.517/0001-19-Av. Curitiba, 1212 Sala 4-Centro-Apucarana-Pr.

O referido é verdade e dou fé.

Apucarana, Vinte e nove de Março de 2.000.

Dr. Adalberto Machado da Ponte
Oficial

Ap. Zeneratto
FUNC. JURAMENTADA



Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente Certidão.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LTDA "MARAVILHA - TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS LTDA."**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

SILVIO MARCELO STOCCO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Pinho Araucária, 707 - N. H. Afonso Alves de Camargo - Apucarana-PR; portador da Carteira de Identidade, RG nº 5.049.350-4; SSPP, CPF nº 717.148.209-04; e DANIELE LUANA MACHADO STOCCO, brasileira, casada, maior, (emancipada por casamento), do comércio, residente e domiciliada à Rua Pinho Araucária, 707 - N. H. Afonso Alves de Camargo - Apucarana-PR; portadora da Carteira de Identidade, RG nº 6.465.950-2; SSPP, CPF nº 014.558.359-78, tem como justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "MARAVILHA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.", que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais.

Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação "MARAVILHA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA".

Cláusula II - SEDE

A sede da sociedade será na Rua Pinho Araucária, 707 - N. H. Afonso Alves de Camargo - Apucarana-PR

Cláusula III - OBJETO SOCIAL

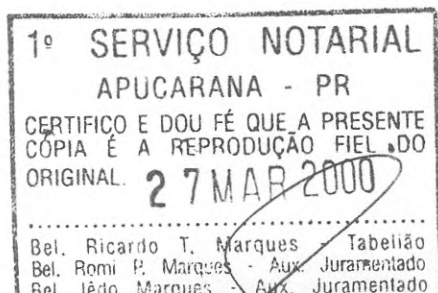
A sociedade terá por objeto:

Transportes Rodoviários de Cargas em Geral.

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizadas, em moeda corrente do País, cabendo a:

SÓCIO	QTDADE QUOTAS	VALOR TOTAL
Silvio Marcelo Stocco	10.000	R\$ 10.000,00
Daniele Luana Machado Stocco	10.000	R\$ 10.000,00



Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula V - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula VI - INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades será em 01 de março de 1997.

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula VII - ADMINISTRAÇÃO

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio SILVIO MARCELO STOCCO.

Cláusula VIII - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Proibido para fins de aval, endossos, fiança e caução de favor.

Clausula IX - PRÓ-LABORE

É dado ao sócio gerente o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

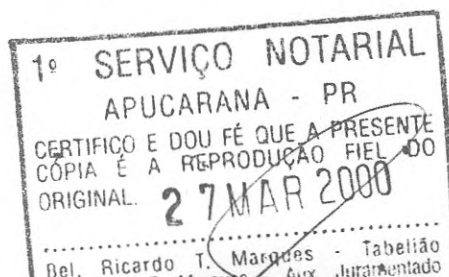
Parágrafo único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para o oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Cláusula XI - FALECIMENTO DE SÓCIO

ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

Cláusula XII - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as Demonstrações Financeiras e o lucro líquido apurado terá o destino pactuado entre os sócios.



este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

Cláusula XIII - MICROEMPRESA

Os sócios declaram para o registro especial como microempresa que se enquadra à Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84, e demais legislações vigentes.

Cláusula XIV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o artigo 18 do decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no referido Decreto, e na omissão deste também, prevalecem as disposições da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula XV - FORO

Fica eleito o foro central desta cidade de Apucarana para solucionar qualquer discórdia em relação esta sociedade.

Cláusula XVII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas testemunhas).

Apucarana, 28 de Fevereiro de 1997.

Silvio Marcelo Stocco
SILVIO MARCELO STOCCO

Danielle Machado Stocco
DANIELE LUANA MACHADO STOCCO

Testemunhas:

Alexandre Gomes Romero
ALEXANDRE GOMES ROMERO

Daniel Gomes Romero
RG 991.873 - SSPPR

Fabiano Klaus Romero
RG 6.436.636-0 - SSPPR

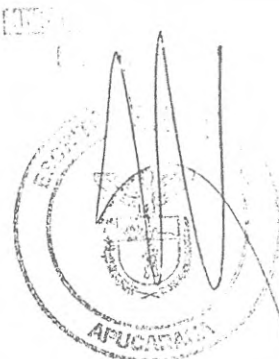
1º SERVIÇO NOTARIAL
APUCARANA - PR
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE
CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO
ORIGINAL.

27 MAR 2000
Bel. Ricardo Marques - Tabelião
Bel. Romi P. Marques - Aux. Juramentado
Bel. Iêdo Marques - Aux. Juramentado
Tarciso M. Honório - Aux. Juramentado

MARAVILHA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

C.N.P.J. 01.742.517/0001-19

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SILVIO MARCELO STOCCO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Pinho Araucária, 707 - N. H. Afonso Alves de Camargo, Apucarana - Pr, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.049.350-4 SSPPr, C.P.F. 717.148.209-04, e **DANIELE LUANA MACHADO STOCCO**, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada à Rua Pinho Araucária, 707 - N.H. Afonso Alves de Camargo, Apucarana - Pr, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.465.950-2 SSPPr, C.P.F. 014.558.359-78, únicos sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira nesta praça de Apucarana - Pr, na Rua Pinho Araucária, 707 N.H. Afonso Alves de Camargo, com o nome empresarial de **MARAVILHA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, consoante Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná com registro de Micro Empresa, sob o nº 41203701759 de 01/04/1997, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato primitivo pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço que era na Rua Pinho Araucária, 707 - N.H. Afonso Alves de Camargo, Apucarana - Pr, passa para Av. Curitiba, 1212- 1º andar- Sala 04- Apucarana - Pr.

CLAUSULA SEGUNDA

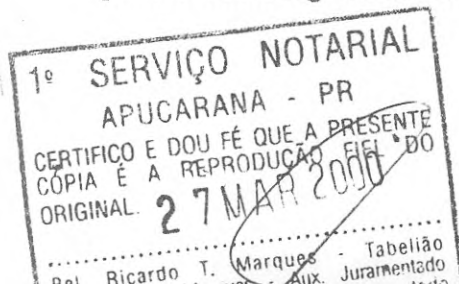
O Capital Social da Sociedade que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) fica elevado para R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), sendo que o aumento foi no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

1-) **SILVIO MARCELO STOCCO** passa a ter 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

2-) **DANIELE LUANA MACHADO STOCCO**, passa a ter 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Retira-se da sociedade **SILVIO MARCELO STOCCO** que possui na mesma 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), cede e transfere as 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para o sócio ingressante **ISAIAS FERREIRA SOBRINHO**, brasileiro, casado, maior, do



MARAVILHA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

C.N.P.J. 01.742.517/0001-79

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

comércio, residente e domiciliado em Apucarana - Pr, à Rua Manoel G. Horta, 47 - 2º andar, apto. 201, portador da Carteira de Identidade R.G. n° 3.336.322-2 SSPPr e C.P.F. n° 520.112.679-00, bem como a sócia **DANIELE LUANA MACHADO STOCCO**, que possui na sociedade 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) cede e transfere as 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para a sócia ingressante **MIRIAM APARECIDA ROSA FERREIRA**, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada em Apucarana - Pr, à Rua Manoel G. Horta, 47 - 2º andar, apto. 201, portadora da Carteira de Identidade R.G. n° 18.310.469-SP e C.P.F. n° 477.605.679-87.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios retirantes **SILVIO MARCELO STOCCO** e **DANIELE LUANA MACHADO STOCCO** dão aos sócios ingressantes **ISAIAS FERREIRA SOBRINHO** e **MIRIAM APARECIDA ROSA FERREIRA**, plena, geral e rasa quitação das sessões das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica-financeira da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) perante a retirada dos sócios **SILVIO MARCELO STOCCO** e **DANIELE LUANA MACHADO STOCCO**, fica assim distribuído entre os sócios ingressantes:

1-) **ISAIAS FERREIRA SOBRINHO**, passa a ter 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

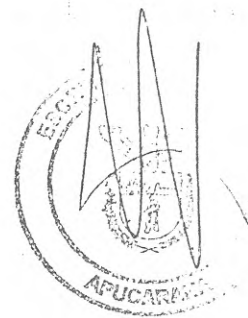
2-) **MIRIAM APARECIDA ROSA FERREIRA**, passa a ter 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA

A administração, bem como, a representação ativa, passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, será feita pelos sócios ingressantes **ISAIAS FERREIRA SOBRINHO** e **MIRIAM APARECIDA ROSA FERREIRA**, os quais possuirão amplos e gerais poderes para exercer a administração social, podendo assinar os documentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições privativa e individualmente, ficando-lhes, porém, vedado o uso do nome empresarial em avais, favores ou garantias alheias ao objetivo social, ficando dispensados da prestação de caução. A qualquer tempo os sócios poderão nomear procuradores que os substituam.



MARAVILHA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
C.N.P.J. 01742517/0001-19
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA

Os sócios ingressantes, **ISAIAS FERREIRA SOBRINHO** e **MIRIAM APARECIDA ROSA FERREIRA**, declaram para os devidos fins que não estão incurso em nenhum crime previstos em lei para exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Apucarana, 10 de agosto de 1999.

Silvio Marcelo Stocco
SILVIO MARCELO STOCO

Daniela Machado Stocco
DANIELE LUANA MACHADO STOCO

Isaias Ferreira Sobrinho
ISAIAS FERREIRA SOBRINHO

Miriam Aparecida Rosa Ferreira
MIRIAM APARECIDA ROSA FERREIRA

TESTEMUNHAS

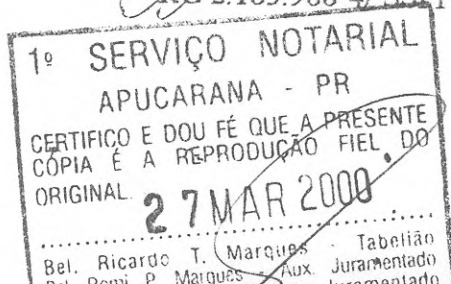
Dimas Antonio Leugi
DIMAS ANTONIO LEUGI
RG 804.466/SSPPr

Aparecida Celia G. G. Leugi
APARECIDA CELIA G. G. LEUGI
RG 2.183.988-4/SSPPr

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 773667

Protocolo: 99/177366-7

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



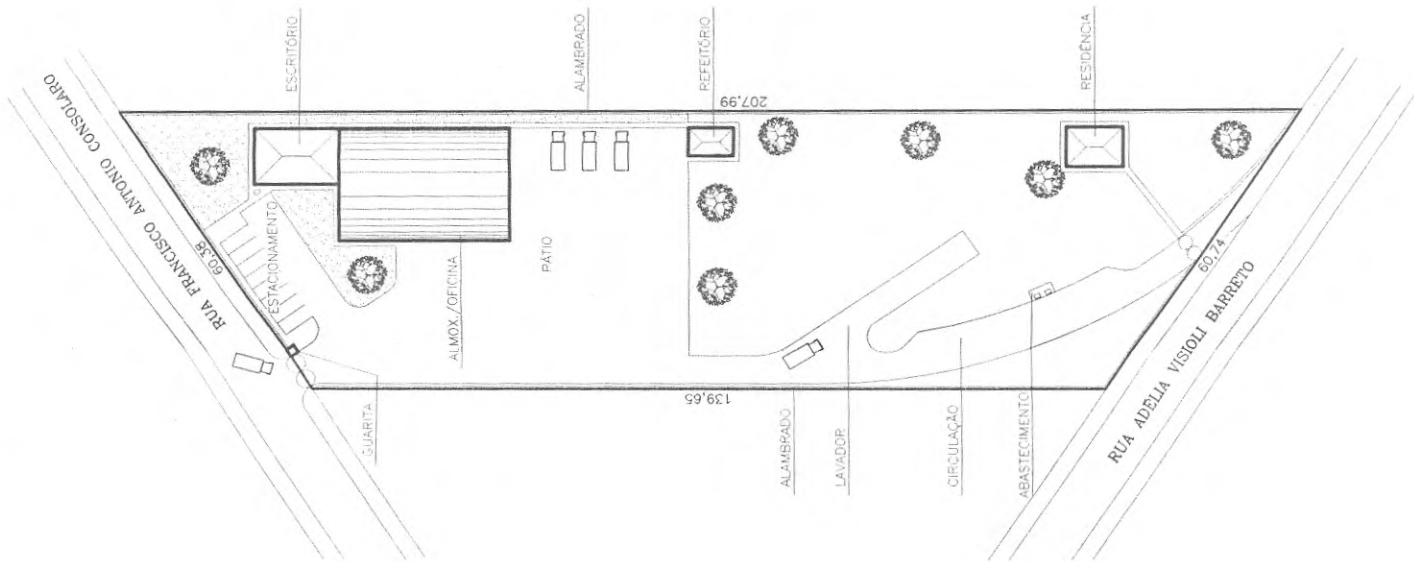


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.742.517/0001-19	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 01/03/1997	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
NOME EMPRESARIAL MARAVILHA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.26-7-02 - Transp rod carga, intermu, intere, internac			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO AV. CURITIBA	NÚMERO 1212	COMPLEMENTO 1 ANDAR - SALA 04	
CEP 86800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 477.605.679-87	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº: 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



CROQUI

Nº FLN 01

REFERENCIA

CROQUI DE IMPLANTAÇÃO NO LOTE 9 E 11
PQ. IND. ZONA NORTE II
PROPR.: MARAVILHA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

ESCALA : 1:1000 DATA : MAI/2000

DESENHO : FLÁVIO DIAS

ÁREAS

RESUMO

GUARITA	2,25 m2
ESTACIONAMENTO	294,69 m2
ESCRIÓRIO	150,00 m2
ALMOX./OFICINA	600,00 m2
PÁTIO	2.170,00 m2
REFEITÓRIO	40,00 m2
LAVADOR	200,00 m2
ABASTECIMENTO	10,00 m2
RESIDENCIA	70,00 m2
CIRCULAÇÃO	910,00 m2
TOTAL	4.446,94 m2
LOTE	8.691,00 m2

PROPRIETÁRIO
Isatas F. Sobrinho

PREFEITURA/D.O.V.